



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 054/GAP/2026.

“Concede Licença a servidor para desempenho de mandato classista e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ilha Grande;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 86 da Lei Municipal nº 004, de 05 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2026/PROGER, devidamente acatado pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor efetivo, **JAMES DE SALES SANTOS**, Matrícula Funcional nº 021-1.

§ 1º - A licença que trata o *caput* deste artigo terá duração até o fim do mandato, desde que permaneça no exercício do mesmo.

§ 2º - Ao servidor mencionado no *caput* deste artigo é assegurado a percepção da remuneração integral do cargo efetivo que o mesmo exerce junto a este Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 04 de fevereiro de 2026.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande -PI